Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 601

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Retificação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Terceiro Setor 8
Aditamento 8
Plano de Trabalho 25

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.237, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.416.700,00 e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.394, de 07 de Dezembro de 2.021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.416.700,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais), distribuído às seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha:015 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Política e Administrativa 2.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:025 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Política e Administrativa 3.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:027 - 08.243.9002.2038.0000 Gestão Política e Administrativa 2.300,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Local: 021102 Administração Geral
Ficha:033 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:034 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço 8.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:051 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:052 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:055 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 1.100,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Ficha:042 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 1.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:043 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:044 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha:067 - 04.121.9004.0103.0000 Organização Planejamento Governam. 43.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:070 - 04.121.9004.2004.0000 Organização Planejamento Governam. 14.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:072 - 04.121.9004.2004.0000 Organização Planejamento Governam. 2.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021301 Creches Municipais
Ficha:084 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil 178.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:085 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil 51.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:086 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil 2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021303 Educação Especial - Cearne
Ficha:113 - 12.367.9010.2018.0000 Atenção ao Ensino Especial 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha:130 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 654.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:131 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 156.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:134 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 8.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha:155 - 12.306.9013.2040.0000 Apoio à Formação Estudantil 29.400,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha:157 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Formação Estudantil 900,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Ficha:158 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Formação Estudantil 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021306 FUNDEB
Ficha:172 - 12.361.9014.2051.0000 Atenção ao Ensino Básico 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha:209 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:210 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras
Ficha:229 - 15.451.9018.2034.0000 Iluminação Pública 1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha:244 - 15.452.9020.2028.0000 Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros 3.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 249 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:251 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais .. 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha:272 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 24.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:273 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolvimento Econômico e Social .. 6.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:274 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolvimento Econômico e Social .. 1.600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021601 Desporto Comunitário
Ficha:300 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha:315 - 10.301.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

.....
. 76.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:316 - 10.301.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
.. 20.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:317 - 10.301.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
... 8.700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha:343 - 10.301.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
.. 1.400,00
3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Ficha:349 - 10.301.9007.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
13.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:370 - 10.302.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
. 3.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:379 - 10.305.9007.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
. 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:380 - 10.305.9007.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
. 14.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:381 - 10.305.9007.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
... 700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2 º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Cancelamento Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 030 - 25.751.9002.0107.0000Gestão Política e Administrativa ...
-132.300,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Local: 021102 Administração Geral
Ficha:041 - 18.542.0081.2064.0000 Ações Sustentabilid. Ambiental
-28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:049 - 22.661.0074.1133.0000 Ampliação do Distrito Industrial
-26.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021301 Creches Municipais
Ficha:080 - 12.306.9008.2040.0000 Assistência ao Ensino Infantil .....
-65.700,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha:082 - 12.365.9008.1058.0000 Assistência ao Ensino Infantil .....
-44.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 083 - 12.365.9008.2014.0000Assistência ao Ensino Infantil .....
-51.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Ficha:091 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil .....
-58.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local: 021302 Pré-Escolas Municipais
Ficha:111 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ensino Pré-Escolar ..
-48.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha:122 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção ao Ensino Fundamental
-80.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha:124 - 12.361.0071.1006.0000 Otimizar Infraestrut. Educacional
-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:125 - 12.361.0071.1011.0000 Otimizar Infraestrut. Educacional
-275.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:137 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental
-106.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Ficha:144 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental
-70.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:145 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental
-30.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021306 FUNDEB
Ficha:183 - 12.361.9014.2052.0000 Atenção ao Ensino Básico .....
-90.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Ficha:192 - 12.365.9014.2051.0000 Atenção ao Ensino Básico .....
-121.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha:257 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais
-30.000,00
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha:344 - 10.301.9007.2007.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
-26.400,00
3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Ficha:358 - 10.301.9007.2087.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
-44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:359 - 10.301.9007.2087.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
. -19.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:365 - 10.301.9007.2087.0000 Atendimento Integral à Saúde da C o m u n i d a d e
.....
-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.242, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a fixação de novos preços de serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 192 a 195 da Lei Municipal nº 1.171/76 e suas alterações,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Todos os serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica, prestados aos interessados, requeridos nas repartições públicas do Município de Ipuã-SP, **a partir de 01 de Janeiro de 2.023,** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, de acordo com a seguinte **TABELA**:

Nº ORD.	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	1. VALOR EM REAIS (R$)
1.	Petições ou requerimentos – protocolos	R$ 8,25
2.	Busca de papéis arquivados ou entranhados em processos ou de dados constantes de livros, com ou sem indicação de ano, por ano	R$ 10,60
3.	Certidões ou Atestados - por unidade	R$ 51,40
4.	Segunda via de avisos/recibos/inscrições	R$ 8,25
5.	Numeração de prédios - por emplacamento	R$ 44,00
6.	Aluguel do Centro Comunitário "Dr. Lauro Morgan de Aguiar", por dia	R$ 1.650,00
7.	Aluguel da Barraca Central do Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, por dia	R$ 1.986,00
8.	Aluguel da Câmara Fria pertencente ao Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, por dia	R$ 496,00
9.	Alinhamento e nivelamento da testada do imóvel para fins de Início de Construção (licença válida por seis meses), por metro linear.	R$ 8,25
10.	Arruamento, loteamentos e desdobro/ desmembra-mento de lotes: a) até 500 m² (área total) ..... b) acima de 500 m² – por cada m² excedente	R$ 126,00 R$ 0,23
11.	Motoniveladora, por hora	R$ 249,00
12.	Pá carregadeira, por hora	R$ 249,00
13.	Retro-escavadeira, por hora	R$ 249,00
14.	Caminhão pipa, capacidade 6 m³, por viagem até 7 km percorridos	R$ 194,00
15.	Caminhão pipa, capacidade 13,3 m³, por viagem até 7 km percorridos	R$ 302,00
16.	Caminhão basculante, capacidade 6 m³, por hora	R$ 139,00
17.	Caminhão basculante, capacidade 12 m3, por hora	R$ 194,00
18.	Caminhão de terra, capacidade 6 m³, por viagem até 7 km percorridos	R$ 98,60
19.	Caminhão de terra, capacidade 12 m3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 200,00
20.	Perua kombi, para 09 lugares por viagem até 70 km percorridos	R$ 407,00
21.	Perua Kombi, para 12 lugares por viagem até 70 km percorridos	R$ 407,00
22.	Perua Kombi, para 09 lugares por viagem de 71 km até 100 km percorridos	R$ 581,00
23.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 71 km até 100 km percorridos	R$ 581,00
24.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 862,00
25.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 862,00
26.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.141,00
27.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.141,00
28.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,72 por km percorrido	R$ 1.141,00
29.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de acima de 200 km será cobrado mais 0,80 por km percorrido	R$ 1.141,00
30.	Automóvel, por viagem até 70 km percorridos	R$ 334,00
31.	Automóvel, por viagem de 71 km percorridos até 100 km percorridos	R$ 479,00
32.	Automóvel, por viagem de 101 km percorridos até 200 km percorridos	R$ 956,00
33.	Automóvel, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,48 por km percorrido	R$ 952,00
34.	Micro ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 511,00
35.	Micro ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 770,00
36.	Micro ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.024,00
37.	Micro ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,69 por Km percorrido	R$ 1.024,00
38.	Ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 738,00
39.	Ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 1.105,00
40.	Ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.471,00
41.	Ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 1,11 por km percorrido	R$ 1.471,00
42.	Transporte de aluno intermunicipal até 200 km percorridos	R$ 97,50
43.	01 (uma) viagem por semana:	R$ 32,00
44.	02 (duas) viagens por semana:	R$ 53,50
45.	03 a 05 (três a cinco) viagens por semana:	R$ 86,00
46.	Trator com roçadeira, por hora	R$ 165,00
47.	Locação de placa vibratória VP 18 – 1 dia	R$ 236,00
48.	Locação de placa vibratória VP 18 – 7 dias	R$ 715,00
49.	Locação de placa vibratória VP 18 – 15 dias	R$ 1.142,00
50.	Locação de placa vibratória VP 18 – 30 dias	R$ 1.713,00
51.	Limpeza de terrenos Urbanos, por m²	R$ 1.790,00
52.	Remoção entulho, por m³	R$ 118,00
53.	Gerador de energia elétrica com motor diesel, 1 dia	R$ 714,00
54.	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, 7 dias	R$ 1.713,00
55.	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, por hora	R$ 91,00
56.	Betoneira com motor elétrico, 1 dia	R$ 91,00
57.	Betoneira com motor elétrico, 7 dias	R$ 602,00

58.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 1 dia	R$ 419,00				
59.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 7 dias	R$ 869,00				
60.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, por hora.	R$ 52,50				
61.	Compactador (gasolina), 1 dia	R$ 234,00				
62.	Compactador (gasolina), 7 dias	R$ 754,00				
63.	Compactador (gasolina), por hora	R$ 52,50				
64.	Roçadeira manual (gasolina), 1 dia	R$ 117,00				
65.	Roçadeira manual (gasolina), 7 dias	R$ 817,00				
66.	Ceifadeira elétrica (gasolina), 1 dia	R$ 117,00				
67.	Ceifadeira elétrica (gasolina), 7 dias	R$ 817,00				
68.	Roçadeira para trator, 1 dia	R$ 174,00				
69.	Roçadeira para trator, 7 dias	R$ 694,00				
70.	Betoneira para trator, 1 dia	R$ 88,00				
71.	Betoneira para trator, 7 dias	R$ 600,00				
72.	Motosserra (gasolina), 1 dia	R$ 117,00				
73.	Motosserra (gasolina), 7 dias	R$ 906,00				
74.	Podador de galho (gasolina), 1 dia	R$ 117,00				
75.	Podador de galho (gasolina), 7 dias	R$ 817,00				
76.	Perfurador de solo, 1 dia	R$ 136,00				
77.	Perfurador de solo, 7 dias	R$ 694,00				
78.	Picador de galho, por hora	R$ 279,00				
79.	Podador de cerca viva, 1 dia	R$ 117,00				
80.	Podador de cerca viva, 7 dias	R$ 816,00				
81.	Soprador 420, 1 dia	R$ 117,00				
82.	Soprador 420, 7 dias	R$ 819,00				
83.	Carreta de ferro de 02 (duas) rodas ou de 04 (quatro) rodas, 1 dia	R$ 117,00				
	Caminhão Guincho, por hora	R$ 304,00				
84.	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores “Diretora Maria de Lourdes Moreira”, para realização de palestras, cursos e outros eventos, para escolas particulares ou empresas com finalidade Educacional ou Cultural.	R$ 323,00				
85.	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores “Diretora Maria de Lourdes Moreira”, para realização de palestras, cursos e outros eventos, para empresas particulares que exercem atividades diversas com fins lucrativos.	R$ 645,00				

Parágrafo Único - Para as viagens de caminhão enumeradas nos itens 14, 15, 18 e 19 do Artigo 1º deste Decreto, com distância além de 7 km (sete quilômetros) percorridos, será cobrado mais R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) por quilômetro percorrido.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.035, de 30 de Dezembro de 2.021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de dezembro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRA LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre horário de funcionamento reduzido em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no período de 03/01/2.023 até 20/01/2.023 e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições; e

CONSIDERANDO o pedido da Secretária Municipal de Educação, no sentido de que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tenham horário de funcionamento reduzido no período de 03/01/2.023 até 20/01/2.023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores municipais que estejam trabalhando nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estão autorizados, **durante o período de 03/01/2.023 a 20/01/2.023**, **excepcionalmente**, a cumprirem a jornada diária, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2° - As alterações de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto, será somente para **o período de 03/01/2.023 a 20/01/2.023**, **após essa data retornará o horário normal.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Dezembro de 2.022.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre os preços a serem cobrados por serviços funerários econcessão deterrenos noCemitério Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,Prefeito Municipal de Ipuã, Estado deSão Paulo usando das atribuições que lhesão conferidas porLei, e combase nos Artigos 192 a195, da LeiMunicipal nº1.171, de 27de Dezembro de1.976,

D EC RE TA:

Artigo 1º - Apartir de01 deJaneiro de2.023, ospreços aserem cobrados porserviços funerários econcessões deterrenos noCemitério Municipal seraõos seguintes:

SERVIÇOS		VALOR EMREAIS
01	Inumação	1. R$ 87,00
02	Exumação	R$ 249,00
03	Construção deJazigo simples (com uma gaveta), para pagamento avista ou divido ematé 6 (seis) parcelas iguais	R$ 2.606,00
04	Construção deJazigo especial (com gaveta múltipla), para pagamento avista ou divido ematé 6 (seis) parcelas iguais	R$ 4.466,00
05	Concessão deterreno emcaráter perpétuo, para cada lote com medidas convencionais, para pagamento a vista ou divido ematé 6 (seis) parcelas iguais	R$ 2.084,00
06	Licença para construção e reforma em jazigos	R$ 94,00

Artigo 2º- EsteDecreto entra emvigor na datada sua publicação, **surtindo efeitos apartir de 01 de Janeiro de2.023.**

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.034, de 30 de Dezembro de 2.021.

Prefeitura Municipal delpuã, em 29 de Dezembro de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Dezembro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRA LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação veiculada em 19 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União - Seção 3, página 237 – ISSN 1677-7069

ONDE SE LÊ:

ALEX F. K. DE SOUZA E CIA LTDA, para fornecimento do lote 01, no valor total de **R$ 479.855,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**

LEIA-SE:

ALEX F. K. DE SOUZA E CIA LTDA, para fornecimento do lote 01, no valor total de **R$ 479.895,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 02/2023

Ipuã, 05 de Janeiro de 2.023.

Ilmo(a) Srta

LEONARDO NASCIMENTO PRUDENTE DOS SANTOS

21ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 04 de Fevereiro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Aditamento

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR

PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÃ-SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

1. Introdução:

O presente plano operativo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã SP juntamente com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, tem por objetivo a pactuação da prestação de assistência no âmbito da média complexidade ambulatorial e hospitalar, em acordo com a Portaria GM n° 3.410 de 30 de dezembro de 2013, e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, e consequente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

2. Caracterização da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipua

CNES: 2080451

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Natureza da Organização: Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos

Certificado CEBAS: Portaria N° 764 de 18 de agosto de 2020

Esfera administrativa: Privada

Gestão: Municipal

Endereço: Rua Ferdinando Fratim, 335, Ipuã - SP

CEP: 14.610-000 Fone: (16) 3832-1222

Email: administracao@santacasaipua.com.br

Diretor Clínico: Victor de Paula Telles Pires Lucas

Diretora Técnica: Rosebel de Alencar Custódio Lupoli

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Período de Mandado da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

Responsável Técnico (a) de Enfermagem: Lutyene de Oliveira e Souza

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Tipo de Unidade: Hospital Geral

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ( )

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ( )

Atende SUS: Sim (x) Cobertura SUS: 75 %.

Atende Particular /Outros Convênios: Sim (x) Cobertura Outros: 25%.

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Unidade de Pronto Socorro às Urgências e Emergências e Pronto Atendimento Ambulatorial

Estrutura	Quantidade
Recepção/Telefonia	01
Sala de enfermagem	02
Sala de enfermeiras e encarregada recepção	01
Sala de observação até 24 h	01
Sala de inalação	01
Sala de urgência e emergências	01
Sala de acolhimento (triagem)	01
Sala para estoque de materiais	01
Salas para consultório	02
Sala de curativo	01
Sala de procedimentos/pequenas cirurgias	01
Quarto para médicos	01
Banheiros (F) (M)	04
Sala para entrada de ambulância	01

3.1.1 Caracterização de atendimento:

Demanda espontânea: Sim (x) Não ( )

Demanda referenciada: Sim (x) Não ( )

Leitos de observação: Sim (x) Não ( ) Qtde = 06

Sala de acolhimento c/ classificação de risco Sim (x) Não ( ) Qtde = 01

Sala de estabilização (vermelha) Sim (x) Não ( ) Qtde = 01

Consultórios médicos Sim (x) Não ( ) Qtde = 02

Sala de atendimento Sim (x) Não ( ) Qtde= 01

Sala de higienização Sim (x) Não ( ) Qtde= 01

Sala pequena cirurgia Sim (x) Não ( ) Qtde = 01

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.1.2 Equipamentos disponíveis:

Sala de Estabilização às Urgências (SUS)	Quantidade
Desfibrilador Cardíaco	02
Carrinho de urgência	02
Aparelho Respirador	05
Bomba de infusão	03
Aparelho de Eletrocardiograma	02
Aparelho Multiparâmetro	01
Aparelho Oxímetro	03
Bisturi Elétrico	01
Aspirador Portátil	01
Foco portátil	01

3.2 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

3.2.1 Serviços de apoio diagnose e terapêutica

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
RX	01	02
Ultrassonografia	01	01
Laboratório análises clínicas	01	05
Eletrocardiógrafo	01	02

3.2.2 Estrutura

Serviços de apoio	Quantidade
Sala recepção/atendimento	01
Sala para ultrassom	01
Sala de espera Raio-X	01
Sala para análise exames de Raio-X	01
Banheiros (F/M)	02

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.3 Centro Cirúrgico

3.3.1 Estrutura Centro Cirúrgico

Centro Cirúrgico	Quantidade
Carrinho de anestesia	02
Monitor multiparâmetro	02
Aparelho Oxicapnógrafo	01
Aparelho Bisturi Elétrico	02
Geladeira pequena	01
Aparelho autoclave – esterilização	01
Laparoscópio/Vídeo	01
Berço Aquecido com fonte de calor	01
Mesa Cirúrgica	02
Mesa auxiliar cirúrgica inox	04
Mesa de mayo inox	02

3.3.2 Caracterização do Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 02

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ( )	Qtde = 02
Sala de recuperação	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01
Sala de curetagem	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01
Sala de parto normal	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01

3.4 Internação Hospitalar

3.4.1 Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Leitos Existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	35	33
Pediatria Clínica	03	02
Cirurgia Geral	05	03
Obstetrícia Cirúrgica	07	05
Semi Intensiva	01	00
Total	**51**	**43**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.4.2 Maternidade e Berçário

Sala do Berçário	Quantidade
Incubadora para transporte	02
Aparelho de Fototerapia	01
Berço aquecido	03
Aparelho Oxímetro	02

3.5 Recursos Humanos

3.5.1 Colaboradores

Função	Quantidade
Almoxarife	01
Arquivista	01
Assistente social	01
Auxiliar de almoxarifado	02
Auxiliar de enfermagem	04
Auxiliar de escritório	04
Auxiliar de manutenção predial	01
Coordenadora Serviços Gerais	01
Coordenadora de Enfermagem	02
Cozinheiro	04
Enfermeiro	08
Faturista	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	02
Lavadeiro	05
Nutricionista	01
Orientador jurídico	01
Psicólogo	01
Recepcionista	04
Serviços gerais	06
Técnico de enfermagem	34
Técnico de radiologia	03
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	88

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4. **História da Entidade:**

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 80,21% (oitenta e vinte uns pontos percentuais) dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2021. Hoje a instituição possui 51 (cinquenta e um leitos), 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico e composto por 13 médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2021 a instituição, na área de internação atendeu 1.068 (um mil e sessenta e oito) pessoas, e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 12.840 atendimentos com a realização de 21.560 procedimentos e 11.715 exames de análises clínicas, radiografias e ultrassonografias.

É regida por Estatuto próprio, registrado no cartório de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas da Comarca de Ipuã, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, e atualmente está sob Requisição Administrativa, através do Decreto Nº 3579 de 28 de maio de 2019.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

6. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados

6.1 Indicadores Quantitativos

A) Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Repasse Federal (S I A/MAC)

Cdg	Agrupamentos	Quantidade	Valor
02-01	Coleta de Material	01	R$ 14,10
02-11	Diagnósticos em especialidades	68	R$ 342,00
04-01	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tec.subcutâneo e mucosa	22	R$ 475,56
	TOTAL	**91**	**R$ 831,66**

Nos Componentes Pré-fixados estão inclusas as coletas de material para biópsia, diagnósticos em especialidades e pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas de eletrocardiograma, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de urgência/emergência, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de pronto atendimento ambulatorial, tratamentos clínicos em especialidades médicas e pequenas cirurgias.

Indicador:

- ✓ Média de procedimentos de média complexidade realizados dentro do quadrimestre
- ✓ Razão de procedimentos aprovados de média complexidade no mês.
- ✓ Razão de procedimentos de análises laboratoriais (biopsias) realizados no mês.
- ✓ Média de pequenas cirurgias realizadas no trimestre.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

B) Assistência Internação Hospitalar de Média Complexidade Repasse Federal (AIH/MAC).

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
INTERNAÇÃO - número de AIH Santa Casa/contratadas pelo SUS por especialidade	Cirúrgico (04 eletivas e 02 urgências)	6	R$ 2.506,14
	Obstétricos	11	R$ 6.191,46
	Clínico	31	R$ 12.444,13
	Pediátricos	4	R$ 1.614,27
TOTAL			R$ 22.756,00

No Componente Pré-fixado estão inclusos as ações de internação hospitalar adulto e pediátrico , cirurgias eletivas e partos realizados

Indicadores:

- ✓ Média de internações hospitalares no quadrimestre
- ✓ Valor médio da AIH por tipo de internação no quadrimestre
- ✓ Média de partos realizados no quadrimestre.

Nos componentes pós fixados, estão previstas as seguintes situações:

a- A realização de internações hospitalares e cirurgias eletivas realizadas e faturadas além das quantidades pactuadas, com valores reconhecidos em portaria pelo Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de Saúde;

b- A realização de internações e/ou cirurgias previamente pactuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS XVII com financiamento de recursos FAEC, com publicações em portarias específicas e faturamento em formulário de AIH Especial fornecido pela DRS XVIII.

c- Internações em leitos de Enfermaria Covid com faturamento enviado ao Ministério da Saúde e com valores reconhecidos em portaria pelo Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de saúde.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Para o recebimento dos valores pós fixados, será necessário esta Irmandade de Santa Casa, apresentar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, oficio solicitando o pagamento e portaria específica da publicação do recurso solicitado.

C- **Participação em Programas e Projetos**

Programa	Portaria	Valor
RUE	PT GM/MS 054/13	R$ 117.300,00
IAPI	não	R$ 0,00
INTEGRASUS	não	R$ 0,00
Outros:	não	R$ 0,00

No componente pré fixado de participação em projetos, estão inclusos as internações em Unidade de Cuidados Prolongados, sendo um total de 20 leitos, tem por objetivo a reabilitação de pacientes, para atendimento dos municípios da DRS XVII de Franca, sendo estes pacientes regulados através do sistema CROSS.

D- Incremento Municipal para Incentivo Financeiro ao Corpo Clínico:

INCENTIVO FINANCEIRO AO CORPO CLÍNICO - PLANTÕES A DISTANCIA								
MÊS	dias uteis	valor do plantão 24 horas da Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia/ Obstetrícia. Cirurgia geral.	CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, GIRURGIA GERAL, ANESTESISTA					VALOR TOTAL MENSAL - INCENTIVO FINANCEIRO
			valor mensal clínica médica	valor mensal ginecologia/ obstetrícia	valor mensal pediatria	valor mensal Cirurgia Geral	Valor Mensal Anestesista	
JANEIRO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
FEVEREIRO	28	R$ 600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 84.000,00
MARÇO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
ABRIL	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
MAIO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
JUNHO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
JULHO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
valor total								R$ 636.000,00

Nos Componentes Pré fixados estão inclusos o pagamento do incentivo financeiro ao corpo clinico, que visa a disponibilidade de atendimento das especialidades de Clínica Médica, Pediatra, Ginecologista/obstetra e Cirurgião Geral e Anestesista, para os mesmos realizarem todas as internações, partos e cirurgias pactuadas.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Indicadores:

- ✓ Razão de número de internações em clinica medica no quadrimestre.
- ✓ Razão de número de internações em pediatria e atendimento ao recém nascido no momento do nascimento e primeira consulta de pediatria ao recém nascido.
- ✓ Razão de número de cirurgias realizadas no quadrimestre
- ✓ Razão de número de partos realizados no quadrimestre.
- ✓ Razão de números de anestesias realizadas no quadrimestre

D) Metas Quantitativas

Variação de cumprimento de metas quantitativas e percentual de repasse

VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
Acima 100% por 4 meses consecutivos	Rever o plano operativo
90% a 100%	100%
80% a 89,99%	95%
70% a 79,99%	85%
59,99 a 69,99%	70%
49,99% a 50%	60%

6.2 Indicadores Qualitativos

6.2.1 Retaguarda Médica de Clínica Geral, Pediatria, Anestesia, Cirurgia e Ginecologia e Obstetrícia

Compreende avaliação pelos profissionais do corpo clínico do hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento do Pronto Socorro Municipal, de acordo com as necessidades advindas do plantão, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesia, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, devendo a mesma ser realizada no local e devidamente registrada na ficha de avaliação especializada e/ou prontuário.

O profissional médico da retaguarda, toda vez que acionado pelo Médico Plantonista, deverá comparecer ao Pronto Atendimento para avaliação e tomada de conduta, inclusive alta

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Hospital de maior complexidade quando for o caso.

✓ *Indicador:* tempo decorrido do chamado do plantonista do serviço de urgência a resposta do profissional escalado pela Instituição em, no máximo, sessenta (60) minutos em 95% dos casos;

Observação: A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro).

6.2.2 Internações provenientes dos Serviços da Rede Básica e Especializada de Ipuã:

6.2.2.1 Internações de Urgência e Emergência

As solicitações de internações de pacientes oriundas dos serviços da rede básica e especializada municipal serão encaminhadas ao serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência desta Irmandade de Santa Casa, com a guia de referência devidamente preenchida.

Deverá ser respeitado o fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã.

6.2.2.2 Cirurgias:

Realização de cirurgias referentes a todas as especialidades oferecidas pela instituição e conforme complexidade da entidade. As cirurgias a serem realizadas serão de acordo com as necessidades e prioridades municipais e aquelas caracterizadas como urgência ou emergência oriundas do serviço de urgência (Pronto Atendimento), devendo as cirurgias eletivas serem autorizadas e encaminhadas pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo para a realização das mesmas não ultrapasse 90 dias.

Os pacientes com cirurgias autorizadas pela regulação da secretaria municipal de saúde deverão realizar avaliação pré cirúrgica pelos profissionais que irão realizar o procedimento.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

O serviço deverá garantir aos pacientes o retorno para avaliação pós-operatória pelo Médico Cirurgião responsável para revisão da cirurgia, curativos, retirada de pontos cirúrgicos dentre outros.

Indicador:

✓ Índice de satisfação dos pacientes que realizaram cirurgias dentro do quadrimestre

✓ Média de tempo da autorização da cirurgia pela central de regulação e agendamento para realização no mês.

6.2.3 Serviço de Apoio:

Esta Irmandade de Santa Casa realizará a lavagem esterilizada de lençóis utilizados na rede pública de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

✓ Indicador: Média de tempo de envio de remessa de lençóis para esterilização e o tempo de retorno para secretaria municipal de saúde no mês.

6.2.4 Humanização no Atendimento e Segurança do paciente no leito:

Esta Irmandade de Santa Casa realizará periodicamente capacitação e educação permanente para os colaboradores sobre a Humanização do Cuidado e a Segurança do Paciente no leito, com intuito de qualificar a assistência hospitalar.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e secretaria municipal de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

6.2.5 Instrumento de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.

INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
SUBTOTAL				05
INDICADORES - EIXO DA GESTÃO HOSPITALAR				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
02	Desenvolvimento Profissional	Apresentar relatório mensal, dos profissionais que realizaram curso/palestra e/ou educação continuada.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
03	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimento; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
04	Equipe de Monitoramento	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar quadrimestralmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
05	Prestação de contas	Apresentar até o dia 60 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo município, a prestação de contas e ou relação dos pagamentos efetuados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
06	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
07	Aprovação dentro da competência das internações no SIH – SUS	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS)	≥ 70% ≤ 69%	05 03

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

08	Comissão de Revisão de Óbito	Apresentar mensalmente relatório da comissão, com análise de todos os óbitos ocorridos na competência anterior, por faixa etária e medidas adotadas, notificação dos óbitos maternos do sistema (SIM) e encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
9	Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar mensalmente relatório e/ou cópia da ata de reunião mensal da CCIH com análise das ocorrências dos pacientes que realizaram cirurgias e das condutas adotadas	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
		SUBTOTAL		45
		INDICADORES - EIXO DA AVALIAÇÃO		
ITEM	**INDICADOR**	**META**	**VARIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
10	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
11	Calibração de Equipamentos	Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
12	Satisfação do usuário, em internação e ambulatório.	80% (ótimo/bom)	≥ 80% ≤ 79%	05 3
13	Ouvidoria	Apresentação de relatório estatístico, do quadrimestre a ser avaliado, contendo os atendimentos dos serviços de ouvidoria e/ou de atendimento aos usuários, com as providências adotadas	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05 00
14	Recusa de Cirurgia	Apresentação de relatório estatístico, do trimestre a ser avaliado, contendo a taxa de recusa de cirurgias eletivas, código do procedimento, nome e cartão SUS do paciente e os motivos do cancelamento	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05
15	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes	≥ 100% ≤ 99%	05 0

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

16	Política de Atenção à Saúde Materno Infantil	Garantir que 100% das parturientes, atendidas no hospital, recebam orientações referentes ao aleitamento materno na primeira hora, realizar mensuração de apgar do 1º ao 5º minuto de vida do RN, garantia da realização dos exames de luz vermelha, emissões otoacústicas em 100% dos recém-nascidos na Instituição e encaminhá-los para realização do exame do pezinho, Orientação de que em 10 dias após a alta hospitalar, a criança deverá retornar ao Hospital para o Teste da Orelhinha. Apresentar cópia do livro de registro das orientações assinadas pelas mães.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
SUBTOTAL				35
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS				85

7- Regulação e Controle

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência e alta complexidade, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

8- Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões esta Irmandade de Santa Casa não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, o Hospital se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

9-Vigência do Plano Operativo

Este plano terá vigência contemplando o período de 01 **de janeiro de 2023 à 31 de julho de 2023**, ser podendo aditado em qualquer momento, dentro dos limites permitidos por Lei, desde que haja a concordância de todas as partes e aprovação no conselho Municipal de Saúde.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

10. Plano de Aplicação dos Recursos:

Componentes Pré fixados

A **CONVENIADA** receberá, mensalmente, do **Município de Ipuã-SP** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do CONVENENTE,** sendo os Recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (S I A/SIH- MAC), no valor de R$ 1.002.215,02 (Um milhão, dois mil, duzentos e quinze reais dois centavos) e recursos municipais no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), somando um total de R$ 1.622.215,02 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

	Recursos Próprios	Recursos Federais - SUS			
2022 MES	VALOR TOTAL MENSAL - INCENTIVO FINANCEIRO	AMBULATORIO	INTERNAÇÕES	RUE - Unidade de Cuidados Prolongados	TOTAL MENSAL
JANEIRO	R$ 77.000,00	R$ 831,86	R$ 38.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
FEVEREIRO	R$ 84.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 224.887,86**
MARÇO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
ABRIL	R$ 90.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 230.887,86**
MAIO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
JUNHO	R$ 90.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 230.887,86**
JULHO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
TOTAL	R$ 620.000,00	R$ 5.823,02	R$ 175.292,00	R$ 821.100,00	**R$ 1.622.215,02**

Componentes Pós Fixados:

Conforme faturamento Extra Teto de AIH devidamente publicado em portaria específica e transferência de recurso financeiro do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de Saúde; e Recursos FAEC, conforme pactuação previa e demanda realizada e faturada em formulário especial fornecido pela DRS XVIII de Franca com Portaria Específica publicada e transferência do Recurso Financeiro FAEC para o Fundo Municipal de Saúde.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Valor de R$ R$ 1.622.215,02 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e dois centavos) serão transferidos para conta específica do convênio, a ser aberta pelo concedente, conforme abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PANO OPERATIVO

PARCELA	VENCIMENTO	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	TOTAL DA PARCELA
jan/23	03/02/2023	R$ 156.887,86	R$ 77.000,00	R$ 233.887,86
fev/23	03/03/2023	R$ 140.887,86	R$ 84.000,00	R$ 224.887,86
mar/23	03/04/2023	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
abr/23	03/05/2023	R$ 140.887,86	R$ 90.000,00	R$ 230.887,86
mai/23	03/06/2023	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
jun/23	03/07/2023	R$ 140.887,86	R$ 90.000,00	R$ 230.887,86
jul/23	03/08/2023	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
TOTAL		R$ 1.002.215,02	R$ 620.000,00	R$ 1.622.215,02

Ipuã-SP em, 29 de novembro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDA SANTA CASA
DE MISERÍCORDIA DE IPUÃ

Plano de Trabalho

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO – RECURSO DE CUSTEIO PORTARIA Nº 731 DE 05 DE ABRIL DE 2022 E PORTARIA Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022

INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 80,21% (oitenta e vinte uns pontos percentuais) dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2021. Hoje a instituição possui 51 (cinquenta e um leitos), 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico e composto por 13 médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2021 a instituição, na área de internação atendeu 1.068 (um mil e sessenta e oito) pessoas, e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 12.840 atendimentos com a realização de 21.560 procedimentos e 11.715 exames de análises clínicas e radiografias e ultrassonografias.

b) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando o caráter filantrópico.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

c) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria contínua em todos os serviços prestados pela entidade.

d) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) *ENTIDADE*

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
*CNPJ**45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal: ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			
Cidade: ***IPUÃ***			*UF:* ***SP***
CEP *14.610-000*	*DDD/Telefone* *(16) 3632-1222*		
E-mail: ***administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco: ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente* ***Deverá ser aberta pela concedente***	*Praça de Pagamento* *Ipuã*

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	*RG: 24.306.966-2*	*Órgão Expedidor: SSP-SP*
Cargo: GESTOR	*Função*	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14.610-000	*Telefone: (16) 99969-3687*	

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Diretor Clínico: Dr. Victor De Paula Telles Pires Lucas		
CPF: 368.978.608-83	187.259	*Órgão Expedidor: CRM SP*
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	*Função MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA*	
Endereço: RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS Nº 135		
Cidade: GUARÁ		*UF: São Paulo*
CEP: 14580-000	*Telefone: (16) 99968-2046*	

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1- OBJETO

Recursos provenientes de Emenda Parlamentar para custeio, publicado através das PORTARIA Nº 731 DE 05 DE ABRIL DE 2022 E PORTARIA Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022, somando um valor total de R$ 437.743,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme cópias das portarias em anexo, recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório), custeio de pagamento de faturas de utilidade pública (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha), Custeio do aluguel de tanque e cilindros de oxigênio, custeio de reparos e de aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e serviços), pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

OBJETO	DESCRIÇÃO
Recurso de Custeio	1. Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório) 2. Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha) 3. Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais 4. Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços).

2- OBJETIVO

Os recursos serão destinados para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório), custeio de pagamento de faturas de utilidade pública (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha), Custeio do aluguel de tanque e cilindros de oxigênio, custeio de reparos e de aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e serviços), visando o fortalecimento, desenvolvimento e qualificação da continuidade das ações e serviços de assistência oferecidos pela Instituição aos usuários SUS, garantindo acessibilidade, integralidade, eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 – JUSTIFICATIVA

A Instituição é o único hospital no município, realizando, no âmbito da Média Complexidade, internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados e de urgência e emergência. A Instituição possui ainda a UCP – Unidade de Cuidados Prolongados, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, sendo referência regional nos cuidados intermediários e reabilitação, atendendo 22 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS VIII de Franca, através do sistema CROSS de regulação. No atual cenário, o hospital conta com poucos recursos financeiro para o seu desenvolvimento, de modo que os recursos oriundos das receitas do SUS e dos valores das tabelas de procedimentos (SIGTAP) do Ministério da Saúde não cobrem integralmente os altos custos operacionais da Instituição.

Todavia, é sabido que a assistência fornecida pela unidade se caracteriza pela continuidade e integralidade, de maneira que o recurso a ser repassado é imprescindível para a manutenção das atividades realizadas e serviços prestados, fornecendo sustentabilidade ao cumprimento das finalidades e missões desta Instituição. Vale ainda ressaltar que o objeto a ser adquirido é de suma importância para garantir condições aos atendimentos e assistência, resultando em um atendimento eficaz e pleno, complementando a assistência integral à saúde.

Dessa forma, tal repasse faz-se necessários não apenas para dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, mas também fortalecer o processo de melhoria da qualidade na prestação de serviços, além de atender a demanda populacional de forma humanizada, com melhor eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1 - METAS QUANTITATIVAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Garantia de atendimento ininterrupto aos pacientes usuários do SUS	Garantir o atendimento ininterrupto aos pacientes usuários do SUS, sejam de ambulatório ou de internação.	Relatório mensal de SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados, e relatório do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, enviados ao DATASUS mensalmente pelo setor de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Melhorar a Qualidade do Atendimento aos Usuários Aumentando a Oferta de Procedimentos Cirúrgicos	Atualmente a Instituição realiza 04 cirurgias eletivas e 02 cirurgias de urgência por mês, conforme pactuação do Plano Operativo do SUS. Pretende-se realizar no mínimo 06 procedimentos cirúrgicos eletivos na Instituição por mês e atender a demanda espontânea de cirurgia de urgência dentro da complexidade desta entidade, alcançando 100% do Indicador	O Indicador (*I*) pode ser calculado a partir da seguinte relação: $I = \frac{Nº\ de\ procedimento\ cirúrgicos\ realizados}{Quantidade\ Pactuda\ no\ Plano\ Operativo} x\ 100$

4.2 - METAS QUALITATIVAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Manter o percentual mínimo de 80% de satisfação do usuário entre "Bom" e "Ótimo"	Atingir o percentual mínimo de 80% de satisfação dos usuários entre "Bom" e "Ótimo" a partir do formulário de avaliação e satisfação quanto as condições de internação e atendimento.	O indicador (I) pode ser calculado a partir da seguinte relação: $I = \frac{Nº\ de\ avaliações\ com\ "Bom"\ e\ "Ótimo"}{Nº\ total\ de\ avaliações} x\ 100$

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO
Custeio referente a **PORTARIA Nº 731 DE 05 DE ABRIL DE 2022 E PORTARIA Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022**	Única	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)	Doze meses a partir da assinatura do contrato.
	Única	Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha)	
	Única	Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais	
	Única	Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços)	

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Plano de aplicação referente a custeio de Insumos Hospitalares, contas de Utilidades Públicas, Custeio de Aluguel do tanque e cilindros de gases medicinais e custeio de reparos e aferições de equipamentos.

OBJETO	ETAPA	VALOR	PERCENTUAL
Custeio referente a **PORTARIA Nº 731 DE 05 DE ABRIL DE 2022 E PORTARIA Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022**	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)	R$ 325.743,00	74,42%
	Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha)	R$ 50.000,00	11,42%
	Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais	R$ 36.000,00	8,22%
	Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços)	R$ 26.000,00	5,94%
	TOTAL	R$ 437.743,00	100%

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pela concedente, em uma única parcela, no valor de R$ 437.743,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais) em conta corrente a ser aberta pela concedente.

OBJETO	ETAPA	PROPONENTE	CONCEDENTE
Custeio referente a **PORTARIA Nº 731 DE 05 DE ABRIL DE 2022 E PORTARIA Nº 1938 DE 28 DE JUNHO DE 2022**	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)		R$ 325.743,00
	Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (Energia Elétrica, Telefone, Internet e Gás de Cozinha)		R$ 50.000,00
	Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais		R$ 36.000,00
	Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços)		R$ 26.000,00
	TOTAL		R$ 437.743,00

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

8 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Duração: doze meses, a contar da data da assinatura do contrato.

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 18 de outubro de 2022.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA ADMINISTRATIVA

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

Custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza higiene e lavanderia, materiais de escritório); Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (energia elétrica, telefone, internet e gás de cozinha); Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais; e custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços).

ORDEM	OBJETO	VALOR	SETOR
1	Custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza higiene e lavanderia, materiais de escritório) Em anexo relatório de entradas e saídas de insumos hospitalares, no período de janeiro a setembro de 2022, no valor total de saída de R$ 633.045,72 no período.	R$ 325.743,00	Hospital Geral
2	Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (energia elétrica, telefone, internet e gás de cozinha) Em anexo relatório e cópias das contas pagas, no período de janeiro a outubro de 2022, no valor de R$ 61.880,60 no período.	R$ 50.000,00	Hospital Geral
3	Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais Em anexo cópia do contrato de aluguel com a empresa da White Martins, com vigência de fevereiro de 2021 janeiro de 2024.	R$ 36.000,00	Hospital Geral
4	Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços) Em anexo cópia do contrato com empresa de reparos e aferição de equipamentos, com inicio em novembro de 2022 a novembro de 2023.	R$ 26.000,00	Hospital Geral
VALOR TOTAL		R$ 437.743,00	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO II

Custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza higiene e lavanderia, materiais de escritório); Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas (energia elétrica, telefone, internet e gás de cozinha); Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais; e custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e prestação de serviços). Segue anexo Balanço analítico de Entrada e Saída dos Insumos Hospitalares dos últimos 12 meses.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Custeio de insumos hospitalares	Custeio de todos os insumos necessários para funcionamento do Hospital e prestação contínua de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: medicamentos (antibióticos, antivirais, antimicrobianos, anti-hipertensivos, anti-inflamatórios, analgésicos, diuréticos, corticoides, etc.), materiais médico-hospitalares (todos os tipos de equipo, de soro, de agulhas, de seringas, de escalpes, de cateter, de cânulas, de sondas, de fixadores, dispositivos para infusão, lancetas e lâminas, fios de suturas, bolsas coletoras, fraudas, dietas, etc.), gases medicinais (oxigênio, ar medicinal, nitrogênio, etc), gêneros de alimentação, matérias de limpeza, higiene e lavanderia (materiais necessários e específicos do âmbito hospitalar para manter a higiene e assepsia do ambiente e rouparia hospitalar) e materiais de escritório.
Custeio para pagamento de contas de utilidades públicas	Pagamento de contas de utilidades públicas, necessárias para a manutenção da infraestrutura hospitalar e essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta Instituição, tais como: energia elétrica, telefone, internet e gás de cozinha).
Custeio do aluguel de tanque e cilindros de gases medicinais	Pagamento do aluguel do tanque de oxigênio medicinal (O_2) e cilindros de gases medicinais, responsáveis por manter a alimentação/abastecimento de O_2 da rede de gases, sendo necessários nos tratamentos e procedimentos que envolvem doenças respiratórias.
Custeio de reparos e aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos	Pagamento da prestação de serviços e aquisição de peças para as manutenções corretivas e preventivas do parque tecnológico (equipamentos médico-hospitalares como respiradores, carrinho de urgência, bombas de infusão, berço aquecido, incubadora, aparelho de ultrassonografia, rx móvel, eletrocautério, eletrocrardiografo e demais equipamentos médicos-hospitalares existentes e necessários para tratamento da saúde) do Hospital.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

JUSTIFICATIVA

A Instituição é o único hospital no município, realizando, no âmbito da Média Complexidade, internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados e de urgência e emergência. A Instituição possui ainda a UCP – Unidade de Cuidados Prolongados, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, sendo referência regional nos cuidados intermediários e reabilitação, atendendo 22 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS VIII de Franca, através do sistema CROSS de regulação. No atual cenário, o hospital conta com poucos recursos financeiro para o seu desenvolvimento, de modo que os recursos oriundos das receitas do SUS e dos valores das tabelas de procedimentos (SIGTAP) do Ministério da Saúde não cobrem integralmente os altos custos operacionais da Instituição.

Todavia, é sabido que a assistência fornecida pela unidade se caracteriza pela continuidade e integralidade, de maneira que o recurso a ser repassado é imprescindível para a manutenção das atividades realizadas e serviços prestados, fornecendo sustentabilidade ao cumprimento das finalidades e missões desta Instituição. Vale ainda ressaltar que o objeto a ser adquirido é de suma importância para garantir condições aos atendimentos e assistência, resultando em um atendimento eficaz e pleno, complementando a assistência integral à saúde.

Dessa forma, tal repasse faz-se necessários não apenas para dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, mas também fortalecer o processo de melhoria da qualidade na prestação de serviços, além de atender a demanda populacional de forma humanizada, com melhor eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

Ipuã-SP, 18 de outubro de 2022.

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA